

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato n.º 562/2015

**Contrato Interadministrativo
de Delegação de Competências**

Contrato de Educação e Formação Municipal

Entre:

O Ministério da Educação e Ciência, com sede na Rua 5 de Outubro 107 — R/C, 1069-018 Lisboa, aqui representado pelo Ministro da Educação e Ciência, Professor Doutor Nuno Crato, que intervém neste ato ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 201.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na redação atual, adiante designado abreviadamente por MEC;

A Presidência do Conselho de Ministros, aqui representada pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Professor Doutor Luís Miguel Piores Pessoa Maduro, adiante designado abreviadamente por MADR;

e

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, doravante designado abreviadamente por Município;

Em conjunto designados por Partes,

E Considerando que:

A) A descentralização aproxima as decisões dos problemas, permitindo muitas vezes melhor eficiência e qualidade na gestão pública;

B) O Governo entende que deve aprofundar significativamente a descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais, seja por via legal ou contratual, em alguns casos através de projeto-piloto;

C) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a delegação de competências através de contratos interadministrativos a celebrar entre o Governo e cada um dos municípios;

D) O Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, estabelece o regime de delegação de competências do Estado nos municípios nas áreas sociais, nomeadamente da Educação;

E) Os contratos interadministrativos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências, agora delegadas, por parte de cada município;

F) Assunção pelo Município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local não relevam para efeitos de aumentos da despesa com pessoal nem para obrigação de redução de número de trabalhadores;

G) A descentralização em matéria de educação dos serviços centrais do Estado para os municípios reconhece, respeita e procura aprofundar a autonomia e diversidade das unidades orgânicas (Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, adiante designadas por AE/E), num quadro de articulação entre agentes e entidades locais (Município, AE/E) que este projeto procura assegurar;

H) Aproximam-se objetivos que se traduzem numa verdadeira articulação estratégica do ensino, pretendendo-se aprofundar a responsabilidade dos municípios no compromisso com a qualidade da educação, reconhecidos não só pelos resultados escolares, pelo desenvolvimento humano, mas também pelos seus valores;

I) O modelo agora materializado aposta numa maior valorização do papel dos municípios, das escolas, dos diretores dos AE/E e da comunidade na tomada de decisões através de um contrato contextualizado, consistente e fundamentado no quadro da ação local que possibilita o desenvolvimento de uma maior autonomia pedagógica, curricular, administrativa e organizativa;

J) As Partes acreditam num contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público de educação no desiderato estratégico de promoção da qualidade da aprendizagem das crianças e dos jovens, através de respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam uma melhoria contínua nas suas práticas pedagógicas e de um crescente envolvimento da comunidade educativa, designadamente por via de uma maior participação das comunidades na gestão dos sistemas educativos locais e

do reforço da responsabilização dos atores educativos pela qualidade do serviço educativo oferecido;

K) O presente Contrato de Educação e Formação Municipal enquadra-se no âmbito de um projeto-piloto de cariz pedagógico e administrativo, promotor da eficiência dos recursos educativos, que permita adquirir conhecimento e experiência para preparar decisões futuras e que tem como missão contribuir para o desenvolvimento humano e da comunidade por meio da educação e da inovação, tendo em conta as potencialidades do Município;

L) O presente Contrato pretende constituir-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado na área da educação no território do Município, potenciando uma unidade na ação das diferentes dimensões da escola e apoiando a contextualização curricular de cursos, turmas e percursos educativos, adequando o ensino às características e motivações dos alunos, bem como harmonizando a atuação do pessoal docente e não docente;

M) Constitui um pressuposto do projeto-piloto objeto do presente Contrato que os AE, por este abrangidos, da rede escolar pública do MEC da área geográfica do Município tenham celebrado ou possam vir a celebrar contrato de autonomia com o MEC durante a vigência do presente Contrato;

N) O projeto-piloto constitui um processo gradual e faseado que poderá ser alargado, quer quanto ao seu âmbito territorial quer no que se refere às competências que ora são objeto de delegação.

É acordado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Educação e Formação Municipal («Contrato»), que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Natureza

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências, previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 — O Contrato tem por objeto a delegação de competências do MEC no Município, na área da educação e da formação, relativamente aos AE constantes do Anexo I, que integram a rede escolar pública do MEC, nos termos previstos neste Contrato.

2 — O Contrato abrange as seguintes áreas:

- a) Políticas educativas;
- b) Administração educativa;
- c) Gestão e desenvolvimento do currículo;
- d) Organização pedagógica e administrativa;
- e) Gestão de recursos;
- f) Relação escola/comunidade.

3 — A repartição de responsabilidades nas áreas referidas no número anterior entre o MEC, os AE e o Município consta do Anexo II ao Contrato.

Cláusula 3.ª

Definições

1 — Para o efeito do Contrato, são adotadas as seguintes definições:

- a) AE — agrupamento de escolas, como a unidade organizacional que integra estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino;
- b) AEC — atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico de caráter educativo e formativo que incidam na aprendizagem de línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania;
- c) Contrato ou Contrato de Educação e Formação Municipal — o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o MEC, o MADR e o Município;
- d) DGEstE — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- e) DGEEC — Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, do MEC;

f) DGPGEF — Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, do MEC;

g) E — escolas, como estabelecimentos públicos de educação dos ensinos básico e secundário, não integrados em agrupamentos, na dependência do MEC;

h) IGEC — Inspeção-Geral de Educação e Ciência, do MEC;

i) Infraestruturas Escolares — o conjunto dos bens móveis e imóveis, incluindo edifícios e equipamentos, afetos às escolas identificadas no Anexo III ao presente Contrato;

j) MEC — Ministério da Educação e Ciência;

k) Município — Município de Vila Nova de Famalicão.

2 — No âmbito do Contrato, os termos a seguir indicados têm a seguinte interpretação:

a) AE — os AE que integram a rede escolar pública do MEC no território municipal, constantes do Anexo I;

b) Apetrechamento — conjunto de equipamentos, apetrechos, aparelhos, ferramentas e móveis necessários para a atividade escolar;

c) Conservação — todas as ações que mantenham o bom e eficaz funcionamento/utilização das Infraestruturas Escolares, compreendendo as ações de inspeção, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva;

d) Manutenção Preventiva — o conjunto de ações a realizar de modo a que o edifício e os seus elementos constituintes desempenhem, durante a vida útil, as funções para as quais foram concebidos;

e) Manutenção Corretiva — o conjunto de ações realizadas após a deteção de uma avaria, ou anomalia, e que visa repor os componentes num estado que permita ao edifício e seus elementos desempenhar a função para a qual foram concebidos;

f) Reabilitação — ações caracterizadas como investimento que visam assegurar a reposição das condições de habitabilidade das Infraestruturas Escolares, resultantes da utilização continuada e da degradação de materiais e equipamentos, através de operações a realizar no término da sua vida útil.

Cláusula 4.ª

Conteúdo do Contrato

O Contrato integra o clausulado contratual e os seguintes Anexos:

a) Anexo I — AE que integram a rede escolar pública do MEC no território municipal abrangidas pelo Contrato;

b) Anexo II — Matriz de responsabilidades educativas;

c) Anexo III — Infraestruturas Escolares que integram os AE que são transferidas, ou a transferir após reabilitação, pelo MEC no Município, e da titularidade da Parque Escolar, E. P. E.;

d) Anexo IV — Ficha com a caracterização e diagnóstico dos AE;

e) Anexo V — Rubricas de financiamento;

f) Anexo VI — Listagem do pessoal não docente dos ensinos básico e secundário.

Cláusula 5.ª

Princípios

O Contrato baseia-se nos seguintes princípios:

a) Igualdade de oportunidades e equidade;

b) Eficácia e melhoria dos resultados educativos;

c) Estabilidade;

d) Prossecução do interesse público;

e) Continuidade da prestação do serviço público;

f) Necessidade e suficiência dos recursos;

g) Subsidiariedade;

h) Não aumento da despesa pública global;

i) Eficiência da gestão dos recursos;

j) Articulação entre os diversos níveis da administração pública;

k) Participação da comunidade na gestão do sistema educativo local.

Cláusula 6.ª

Objetivos estratégicos

1 — O Contrato visa o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público de educação e formação, na promoção da qualidade da aprendizagem das crianças e jovens, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam:

a) A melhoria do sucesso e desempenho escolar dos alunos, tendo em vista designadamente a prevenção da retenção, do absentismo, do abandono escolar e saída precoce dos alunos do sistema educativo;

b) A melhoria contínua das práticas pedagógicas;

c) O crescente envolvimento da comunidade educativa, designadamente por uma maior participação da comunidade na gestão do sistema educativo local e no reforço da responsabilização dos atores educativos pela qualidade do serviço educativo oferecido.

2 — O Contrato pretende constituir-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado de educação no território municipal, através:

a) Da promoção da eficácia e eficiência da gestão de recursos educativos;

b) Da garantia de articulação da ação dos diferentes AE;

c) Do apoio à contextualização curricular de cursos, turmas, grupos e percursos educativos;

d) Da promoção da adequação do ensino às características e motivações dos alunos;

e) Da harmonização da atuação do pessoal docente e não docente;

f) Da possibilidade de inclusão de componentes curriculares de responsabilidade local, até à percentagem de 25% do currículo nacional conforme as regras materiais previstas na legislação relativa à flexibilidade curricular;

g) Da criação de sinergias e potencialidades resultantes do envolvimento da comunidade local no plano estratégico educativo municipal.

3 — O Contrato visa ainda estreitar a ligação da educação e formação ao mundo do trabalho por via da cooperação entre os intervenientes e demais parceiros para apoio e encaminhamento vocacional e profissional, e organizações de trabalho, de forma a facilitar a empregabilidade dos jovens e promover o empreendedorismo nas diferentes áreas de exercício profissional.

Cláusula 7.ª

Direitos e obrigações e incumprimento

1 — As Partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.

2 — Em caso de incumprimento do Contrato, a Parte que invoca o incumprimento deve interpelar a outra Parte permitindo-lhe que se pronuncie e possa sanar o incumprimento.

3 — No caso de não sanção do incumprimento pelo Município previsto no número anterior, pode o MEC suspender as transferências financeiras decorrentes do Contrato até que seja sanado o incumprimento.

4 — Nos casos em que o Município não assegure o exercício das competências delegadas ao abrigo do Contrato, após a interpelação prevista no n.º 2 sem que o Município sane o incumprimento, pode o MEC avocar e exercer substitutivamente essas competências.

5 — Nos casos em que o MEC não contestar nem sanar o incumprimento, invocado pelo Município, do dever de executar as transferências financeiras decorrentes do Contrato pode o Município exigir o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.ª

Autonomia dos AE

1 — No processo de delegação de competências do MEC no Município regulado no Contrato é salvaguardada e assegurada a autonomia dos AE e as competências próprias dos respetivos órgãos.

2 — Na execução do Contrato, devem ser realizados esforços no sentido de promover o aprofundamento progressivo da autonomia e a maior flexibilização organizacional e pedagógica dos AE, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, e da Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro.

Cláusula 9.ª

Implementação gradual

O processo de descentralização regulado no Contrato é um processo gradual e faseado que durante a sua execução poderá ser alargado quanto aos AE a envolver e quanto às competências objeto de delegação.

Cláusula 10.ª

Duração do Contrato

1 — O Contrato tem a duração inicial de quatro anos escolares completos, a acrescer ao remanescente do ano escolar em curso.

2 — Após o período de duração inicial previsto no número anterior e dependendo dos resultados da avaliação prevista na Cláusula 48.ª, a presente delegação converte-se em delegação sem termo.

CAPÍTULO II**Documentação estratégica****Cláusula 11.ª****Diagnóstico municipal**

A caracterização e o diagnóstico do Município incluem, nomeadamente, as seguintes informações:

- a) Caracterização territorial;
- b) Caracterização dos AE constantes do Anexo IV, com base nos elementos da autoavaliação e da avaliação externa das escolas;
- c) Oferta educativa e formativa existente no Município;
- d) Necessidades educativas e formativas por parte das famílias, crianças, alunos e formandos;
- e) Áreas de apoio à família, designadamente atividades de animação e de apoio à família, componente de apoio à família e ação social escolar;
- f) Resultados escolares — avaliação sumativa interna e avaliação sumativa externa dos alunos;
- g) Taxa de abandono escolar e saída precoce do sistema educativo;
- h) Taxa de conclusão dos ciclos e níveis de ensino.

Cláusula 12.ª**Documentos estratégicos educativos**

1 — Até ao final do primeiro ano letivo completo de vigência do Contrato são elaborados ou atualizados pelo Município os seguintes documentos estratégicos educativos:

- a) Carta Educativa;
- b) Plano Estratégico Educativo Municipal.

2 — O Plano Estratégico Educativo Municipal contempla o diagnóstico municipal previsto na Cláusula 11.ª, as linhas gerais de ação a considerar e as respetivas metas/indicadores de melhoria de desempenho educativo, estratégias, atividades, recursos e respetiva calendarização.

3 — Após a aprovação do Plano Estratégico Educativo Municipal pelo Município, os Projetos Educativos de cada AE são ajustados, no prazo de três meses.

4 — Para efeitos do presente Contrato considera-se que o Projeto Educativo Local em preparação pelo Município à data de celebração do presente Contrato corresponde ao Plano Estratégico Educativo Municipal.

Cláusula 13.ª**Matriz de responsabilidades**

1 — O Contrato regula a delegação de competências do MEC no Município, bem como a relação da intervenção destas entidades e dos AE, conforme o estabelecido na matriz de responsabilidades constante no Anexo II.

2 — A matriz de responsabilidades constante no Anexo II constitui título bastante para a eficácia da delegação de competências.

3 — O exercício das competências pelo Município cabe aos respetivos órgãos executivos, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

4 — Nos casos de decisão partilhada entre o Município e AE, qualquer destas pode solicitar parecer ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da cláusula seguinte.

5 — O Município pode acordar com os AE o exercício conjunto ou a subdelegação das competências delegadas no Município previstas na matriz de responsabilidades constante no Anexo II.

Cláusula 14.ª**Conselho Municipal da Educação**

1 — O Conselho Municipal de Educação é um espaço institucional de diálogo e envolvimento entre o Município, os responsáveis dos AE e a comunidade educativa.

2 — O Conselho Municipal de Educação é chamado a pronunciar-se previamente sobre:

- a) Plano Estratégico Educativo Municipal;
- b) Participação do Município em projetos e programas educativos e formativos de âmbito intermunicipal;
- c) Medidas de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce.

3 — O parecer prévio do Conselho Municipal da Educação referido nos números anteriores é obrigatório e vinculativo.

Cláusula 15.ª**Articulação entre Município e AE**

1 — O Município deve estabelecer com os AE o modo de articulação e diálogo permanente entre os respetivos responsáveis.

2 — Para efeitos do número anterior, pode ser constituído um órgão permanente em sede de Conselho Municipal de Educação composto por responsáveis do Município e dos AE/E da área territorial do Município nos termos da lei.

CAPÍTULO III**Transmissão e gestão das Infraestruturas Escolares****Cláusula 16.ª****Titularidade das Infraestruturas Escolares**

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, a titularidade das Infraestruturas Escolares que constam no Anexo III identificadas como «transferidas» transfere-se para o Município.

2 — Até ao final do primeiro ano de vigência do Contrato, o MEC prepara com o Município um plano de reabilitação das escolas básicas e secundárias identificadas no Anexo III como «a transferir após reabilitação», o qual será executado pelo Município com o financiamento do MEC de acordo com as disponibilidades financeiras.

3 — As Infraestruturas Escolares referidas no número anterior mantêm-se na titularidade do MEC até que o processo de reabilitação seja concluído, após o que a respetiva titularidade se transfere para o Município.

4 — As Infraestruturas Escolares cuja titularidade se transfira para o Município ao abrigo do Contrato reverterem a favor do MEC no caso de a delegação de competências ser resolvida ou não se converter em regime de delegação sem termo prevista na Cláusula 10.ª

5 — As Infraestruturas Escolares identificadas no Anexo III como pertencentes à Parque Escolar, E. P. E. mantêm-se na sua titularidade.

Cláusula 17.ª**Manutenção nas escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário**

1 — O Município é responsável pela gestão, pela conservação, incluindo manutenções, e pelo apetrechamento das Infraestruturas Escolares constantes do Anexo III, salvo o disposto no n.º 3.

2 — O MEC financia o Município para o exercício das competências referidas no número anterior, nos termos previstos no Anexo V.

3 — A Parque Escolar, E. P. E. mantém a responsabilidade pela manutenção das Infraestruturas Escolares de que é titular.

CAPÍTULO IV**Recursos humanos****Cláusula 18.ª****Pessoal docente**

1 — O pessoal docente com vínculo ao MEC que presta serviço docente nos AE mantém o vínculo ao MEC, preservando os direitos previstos na legislação aplicável.

2 — O Município articula com os AE para que estes procedam, nos termos da legislação aplicável, à afetação entre si dos recursos docentes disponíveis.

3 — O MEC e o Município devem articular e estabelecer medidas para que os AE possam promover e reforçar a estabilidade do respetivo corpo docente.

Cláusula 19.ª**Pessoal não docente**

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo VI é transferido em mobilidade para o Município, que assume a competência da respetiva gestão.

2 — Ao abrigo do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade do pessoal não docente é válida pelo período de vigência do Contrato.

3 — Sem prejuízo do disposto no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o Município exerce as competências de recrutamento, afetação, colocação, remuneração, homologação

da avaliação de desempenho e poder disciplinar de aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos, relativamente ao pessoal não docente.

4 — As listagens previstas no n.º 1 têm em conta a situação profissional de cada trabalhador.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, e níveis remuneratórios detidos à data da entrada em vigor do presente Contrato, bem como ao regime de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de requalificação de trabalhadores em funções públicas, prevista na Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

6 — O pessoal não docente que no momento da entrada em vigor do presente Contrato se encontre em regime de mobilidade, devidamente identificado no anexo VI, até ao final do ano escolar 2014-2015, tem de consolidar a mobilidade ou regressar ao respetivo local de origem.

7 — O MEC transfere para o Município:

a) O montante relativo à remuneração base e encargos sociais do pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo VI, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal;

b) Os encargos resultantes de substituições e novas admissões de trabalhadores, desde que respeitem o rácio definido na portaria em vigor;

c) O montante equivalente ao abono para falhas de um tesoureiro por AE;

d) Os encargos com a publicações no *Diário da República*, relativamente às alterações ocorridas no vínculo de emprego público deste pessoal, sempre que obrigatórias, incluindo-se na componente prevista na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 37.^a

8 — Os encargos sociais referidos no número anterior incluem os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, nos termos da lei aplicável.

9 — A situação do pessoal não docente relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respetivos encargos por conta da Administração Central.

10 — Os PND transferidos em mobilidade pelo presente Contrato mantêm-se ao abrigo do regime jurídico de acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública previsto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, continuando os encargos decorrentes da aplicação desse regime a ser suportados pelo MEC.

11 — Os encargos que decorram de alterações de posicionamento remuneratório obrigatórios, ou outros encargos resultantes da transferência em mobilidade de pessoal não docente são transferidos para o Município, nos termos da legislação aplicável.

12 — As transferências de verbas para pagamento de despesas relativas a pessoal não docente são atualizadas em cada ano económico nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

13 — No caso de o pessoal não docente ser inferior ao rácio definido na Portaria do Governo aplicável, o Município pode proceder ao recrutamento e seleção de pessoal não docente necessário para cumprir aquele indicador, cabendo ao MEC transferir as dotações correspondentes ao pagamento das respetivas remunerações.

14 — O Município articula com os AE o recrutamento e a gestão do pessoal não docente.

15 — Em caso de a delegação de competências não se converter em regime sem termo nos termos da Cláusula 10.^a, é transferido para o MEC:

a) O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo VI ou recrutado para cumprimento do rácio definido na portaria do Governo aplicável;

b) O pessoal não docente contratado pelo Município, na vigência deste Contrato, em substituição de trabalhadores constantes da listagem do Anexo VI, para cumprimento do rácio definido na Portaria do Governo aplicável.

16 — O recrutamento, afetação e colocação de pessoal não docente para apoio e acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Especiais da educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário da rede pública que não estejam integrados em UEE — Unidade de Ensino Estruturado ou UAE — Unidade de Apoio Especializado, e cujo perfil de funcionalidade apresenta acentuadas limitações no domínio cognitivo, associadas a limitações acentuadas no domínio motor, sensorial ou comportamental, que persistem ao longo da vida, necessitando de cuidados de saúde específicos ou de suporte adicional para participar nos contextos sociais de aprendizagem, mantêm-se sob a responsabilidade do MEC mediante análise casuística.

17 — O apoio aos restantes alunos com Necessidades Educativas Especiais deverá ser assegurado pelo pessoal não docente afeto à escola no âmbito dos rácios legais estabelecidos.

18 — O recrutamento, afetação e a colocação de técnicos superiores para os serviços de psicologia e orientação bem como de outros técnicos superiores docentes e não docentes de outras especialidades, necessários para apoio aos alunos e à escola de acordo com os critérios em vigor aplicados pelo MEC a nível nacional, que não tenham sido transferidos ou que não constam do anexo VI ao presente Contrato, mantêm-se sob a responsabilidade do MEC.

19 — O MEC e o Município podem acordar anualmente, tendo em conta as necessidades identificadas, por adenda a este Contrato, a delegação no Município da responsabilidade referida nos n.ºs 15 e 17, assegurando o MEC o respetivo financiamento por transferência para o Município, nas condições estabelecidas para os restantes elementos do pessoal não docente.

Cláusula 20.^a

Oferta formativa específica de base local

1 — Conforme o previsto na legislação em vigor é admitida a possibilidade de contratação de base local pelo Município, para necessidades de formação específicas da sua iniciativa.

2 — A contratação de pessoal pelo Município prevista no número anterior pressupõe a inexistência de pessoal docente do quadro dos AE e dos quadros de zona pedagógica disponíveis para afetar às referidas necessidades de formação.

CAPÍTULO V

AEC

Cláusula 21.^a

AEC

1 — No âmbito do Contrato, constitui responsabilidade do Município a promoção de AEC, de acordo com o Despacho do Governo aplicável.

2 — As AEC abrangem os alunos dos AE constantes do Anexo I do Contrato.

3 — O MEC concede ao Município apoio financeiro para pagamento dos encargos globais com as AEC nos AE, em função do número de alunos que as frequentam, nos termos definidos na Cláusula 33.^a

Cláusula 22.^a

Estabelecimento de parcerias

1 — O apoio financeiro a conceder pelo MEC ao Município para efeitos de AEC pressupõe a prévia constituição de parcerias entre o Município e os AE envolvidos através da celebração de protocolo de colaboração, de acordo com a legislação aplicável.

2 — O protocolo de colaboração previsto no número anterior deve contemplar a afetação do pessoal docente dos quadros dos AE que estejam disponíveis, após cumprimento das disposições relativas à distribuição de serviço docente estabelecidas por Despacho do Governo aplicável.

3 — Na eventualidade de não existir pessoal docente do quadro dos AE e dos quadros de zona pedagógica disponíveis para afetar às AEC, o Município utiliza os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, no recrutamento e contratação de profissionais para esse efeito.

4 — Os AE identificados no Anexo I têm o dever de negociar e celebrar com o Município o protocolo de colaboração referido no n.º 1.

Cláusula 23.^a

Obrigações do MEC no âmbito das AEC

São obrigações do MEC no âmbito das AEC:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das AEC;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das AEC, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras;

d) Acompanhar e controlar a execução das AEC, o qual pode executar por si ou serviço ou entidade de si dependente.

Cláusula 24.^a

Obrigações do Município na promoção das AEC

Constituem obrigações do Município na promoção das AEC:

a) Garantir a afetação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na Cláusula 21.^a;

b) Assegurar a qualidade pedagógica das atividades apoiadas bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao MEC todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços prestados e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das AEC.

CAPÍTULO VI

Modelo de financiamento

Cláusula 25.ª

Transferência de recursos financeiros para o Município

1 — A delegação de competências objeto do Contrato envolve a transferência do MEC para o Município dos recursos necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas, nos termos previstos no presente capítulo.

2 — A execução do Contrato não importa qualquer novo custo para o MEC ou o aumento da despesa média por aluno no contexto de cada AE constante do Anexo I a suportar pelo MEC, de acordo com o modelo de financiamento definido neste Contrato.

3 — O previsto no número anterior não prejudica:

- a) O disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª e no n.º 11 da Cláusula 19.ª;
- b) A possibilidade de o Município, com base nas suas receitas, poder realizar despesa adicional destinada ao cumprimento das metas de melhoria de desempenho previstas na Cláusula 41.ª

4 — O modelo de financiamento estabelecido neste Contrato prevê todas as responsabilidades financeiras que o MEC assume para exercício das competências educativas, independentemente da proveniência de financiamento.

5 — O modelo de financiamento previsto no presente Contrato não integra as receitas relativas ao Fundo Social Municipal, nem prejudica os deveres legais de reporte de demonstração pelo Município da realização efetiva de despesa relativa a essas receitas.

6 — O MEC garante, caso necessário, a substituição da fonte de financiamento da despesa obrigatória com os AE atualmente proveniente de fundos comunitários.

Cláusula 26.ª

Objetivos do modelo de financiamento

O modelo de financiamento tem como objetivo promover a eficácia e eficiência da gestão dos recursos educativos existentes e contribuir para uma maior transparência e monitorização pelas Partes da execução do Contrato.

Cláusula 27.ª

Finalidade dos recursos financeiros

Durante a vigência do Contrato, as Partes acordam que os recursos financeiros a transferir pelo MEC para o Município integram:

- a) Os montantes necessários ao exercício de competências delegadas pelo presente Contrato;
- b) Os montantes relativos ao exercício de competências pelo Município na área educativa que não são objeto de delegação neste Contrato, independentemente da fonte de financiamento, salvo as receitas provenientes do Fundo Social Municipal.

Cláusula 28.ª

Fórmula de financiamento

O financiamento associado ao Contrato resulta da aplicação da fórmula de financiamento constante do Anexo V, que corresponde à soma das componentes de pessoal não docente e funcionamento dos AE, do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário.

Cláusula 29.ª

Componente de pessoal não docente

1 — A componente de pessoal não docente inclui os assistentes técnicos, os assistentes operacionais e os técnicos superiores afetos aos AE do Contrato.

2 — Os critérios e a fórmula de cálculo das necessidades do pessoal não docente assentam na Portaria do Governo sobre a matéria que se encontrar em vigor a cada momento.

3 — Sem prejuízo do número seguinte, o MEC é apenas responsável pelo financiamento do pessoal não docente previsto nos termos da Portaria do Governo referida no número anterior.

4 — Para efeitos de cálculo e respetivas transferências financeiras a realizar pelo MEC é contabilizado e financiado o pessoal não docente nos AE em exercício de funções à data da entrada em vigor do presente Contrato enquanto exercer as mesmas.

5 — Sem prejuízo do número seguinte, no momento da celebração do Contrato, caso o pessoal não docente transferido em mobilidade seja superior ao valor estabelecido na portaria em vigor, o MEC suportará os seus custos na íntegra.

6 — O MEC não assume qualquer custo com pessoal não docente contratado em substituição acima do número previsto na portaria referida no número anterior.

7 — O Município obriga-se a efetuar a atualização de dados relativos a entradas, saídas e substituições de pessoal não docente, em tempo real na plataforma informática disponível para o efeito.

8 — No caso de a atualização de dados pelo Município ser efetuada até ao último dia útil do mês, a respetiva atualização terá reflexo nas transferências financeiras a realizar pelo MEC no mês seguinte.

9 — Trimestralmente, o Município comunica ao MEC os valores efetivamente pagos ao pessoal não docente, para que o MEC possa efetuar os acertos de verbas que se revelem necessários.

Cláusula 30.ª

Componente de funcionamento dos AE

A componente do funcionamento é constituída pelas seguintes parcelas:

- a) Transferências correntes;
- b) Outras transferências correntes;
- c) Participação financeira das AEC;
- d) Transferências de capital;
- e) Gestão e conservação das Infraestruturas Escolares;
- f) Equipamentos e material didático na educação pré-escolar;
- g) Outras parcelas de funcionamento.

Cláusula 31.ª

Transferências correntes

1 — A parcela de transferências correntes prevista na alínea a) da cláusula anterior é apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$FE_n = \frac{(A + B)_{n-1}}{Alunos_{n-1}} \times Alunos_n + (C + D)_{n-1}$$

Onde,

- *FE*, corresponde à fórmula do funcionamento das escolas do 2.º, 3.º ciclos e secundário do Município;
- *n*, corresponde ao presente ano escolar;
- *A*, corresponde ao valor das despesas reais liquidadas relativamente a ajudas de custo, vestuários e artigos pessoais e transportes relativos a visitas de estudo e outras;
- *B*, corresponde ao valor das despesas reais liquidadas relativamente a livros, documentação técnica, material de educação, cultura e recreio;
- *C*, corresponde ao valor das despesas reais liquidadas relativamente a combustíveis, lubrificantes, encargos com instalações (água e eletricidade) e comunicações;
- *D*, corresponde ao valor das despesas reais liquidadas relativamente a produtos de limpeza e higiene, material de escritório e outros bens conexos;
- *Alunos*, corresponde ao número total de alunos do 2.º, 3.º ciclos, do ensino básico e do ensino secundário com referencial do ano *n* e do ano *n* - 1 a janeiro.

2 — A fórmula é revista no final de cada ano escolar tendo em conta nomeadamente as variáveis «número de alunos» e a «rede escolar» do ano escolar *n*.

3 — Os valores resultantes da aplicação da fórmula prevista no n.º 1 vigoram de janeiro a dezembro de cada ano económico.

Cláusula 32.ª

Outras transferências correntes

A fórmula da parcela de outras transferências correntes prevista na alínea b) da Cláusula 30.ª resulta da soma dos seguintes itens, conforme previsto no Anexo V:

- a) Componente de Apoio à Família;
- b) Refeições 1.º ciclo;
- c) Ação Social Escolar;

- d) Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas do 1.º Ciclo do Ensino Básico);
- e) Alargamento da Rede do Pré-Escolar (ARP);
- f) Encargos com empresas de limpeza;
- g) Outras transferências.

Cláusula 33.ª

Comparticipação financeira das AEC

1 — O valor máximo da participação financeira a conceder pelo MEC ao Município por ano letivo é o definido em Despacho do Governo, por aluno inscrito e a frequentar as AEC nos AE deste Contrato.

2 — Em cada ano escolar o valor a transferir pelo MEC será atualizado com os dados existentes a 30 de janeiro, em função do número de alunos que frequentaram as AEC, apurado no final do período letivo que antecede.

3 — A oferta e realização das AEC processam-se prioritariamente no quadro dos recursos humanos disponíveis nos AE.

4 — A disponibilização de recursos humanos próprios dos AE para a realização de uma ou mais AEC pelo Município dá lugar à dedução do montante correspondente aos referidos recursos humanos no valor a transferir para o Município.

Cláusula 34.ª

Transferências de capital

1 — A parcela de transferências de capital prevista na alínea d) da Cláusula 30.ª é calculada tendo por base a média de três dos últimos cinco anos contados do ano escolar de 2014-2015, excluindo o ano de valor mais alto e o ano de valor mais baixo.

2 — Nas transferências de capital incluem-se o *software*, *hardware* e outros equipamentos, designadamente ativos fixos tangíveis.

Cláusula 35.ª

Gestão e conservação das Infraestruturas Escolares

Para os efeitos estabelecidos na Cláusula 17.ª relativos à gestão e conservação das Infraestruturas Escolares, o MEC compromete-se a transferir para o Município, em duas prestações a realizar em abril e junho de cada ano:

a) O montante de € 20 000,00 (vinte mil euros) por cada escola identificada no Anexo III deste Contrato;

b) O montante resultante do cálculo do valor médio da conservação das Infraestruturas Escolares dos últimos quatro anos contados do ano escolar de 2014-2015.

Cláusula 36.ª

Equipamentos e material didático na educação pré-escolar

1 — Na parcela de equipamentos e material didático na educação pré-escolar o MEC transfere para o Município, a título de apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, os montantes estabelecidos no Despacho do Governo aplicável.

2 — Durante a vigência do Contrato, o apoio financeiro em cada ano escolar poderá ser ajustado, em função das atualizações definidas pelo MEC.

Cláusula 37.ª

Outras parcelas da componente de funcionamento

1 — Podem ser financiadas outras despesas acordadas entre as Partes, que se revelem indispensáveis ao funcionamento dos AE.

2 — São consideradas despesas indispensáveis:

- a) Cedência temporária de instalações desportivas e outras;
- b) Deslocações de docentes corretores e supervisores;
- c) Despesas bancárias, custas judiciais ou publicações no *Diário da República*.

Cláusula 38.ª

Transferências financeiras para o Município

1 — Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 35.ª e 36.ª, as transferências financeiras a realizar pelo MEC para o Município ao abrigo do presente Contrato são efetuadas pela DGPGE, em prestações mensais até ao dia 20 de cada mês.

2 — O Município comunica ao MEC, através da plataforma eletrónica prevista na Cláusula 46.ª, com periodicidade trimestral, todas as

despesas realizadas, para que o MEC possa efetuar os ajustamentos necessários.

3 — O Município envia ao MEC, até ao dia 15 de agosto de cada ano, um cronograma financeiro relativo ao ano escolar seguinte.

4 — O valor total apurado nos termos do presente Contrato é inscrito no orçamento do Município.

Cláusula 39.ª

Contratos duradouros vigentes

1 — Aos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos AE cuja vigência se prolongue para além da data de entrada em vigor do presente Contrato aplicam-se as seguintes regras:

a) Caso o Município manifeste a sua vontade no sentido da denúncia dos contratos na parte que diz respeito aos AE abrangidos pelo Contrato, deve o Município suportar os eventuais encargos e indemnizações contratuais compensatórias resultantes dessa denúncia, e a partir da concretização da denúncia contratual deve o MEC transferir para o Município o montante correspondente ao custo que suportava com a execução do contrato denunciado;

b) Caso o Município não se oponha à execução do contrato em vigor e enquanto não seja concretizada uma eventual cessão da posição contratual para o Município, o MEC continua a suportar os custos inerentes ao fornecimento de bens ou serviços aos AE nos termos do respetivo contrato.

2 — Em caso de prolongamento ou renovação da vigência dos contratos referidos no número anterior, o MEC carece de prévia e expressa autorização do Município para que o prolongamento ou renovação seja aplicável aos AE.

Cláusula 40.ª

Revisão integral do modelo financeiro

1 — No final do primeiro ano civil completo de vigência do Contrato, é realizada uma revisão integral do modelo financeiro, incluindo cada uma das respetivas rubricas, para aferir e ajustar à realidade verificada o montante das transferências do MEC para o Município.

2 — A revisão integral referida no número anterior deve concluir-se nos primeiros 120 dias após o final do primeiro ano civil completo de vigência do Contrato.

3 — O acordo entre as Partes pode ser formalizado pela assinatura de adenda ao Contrato subscrita pelos representantes do MEC e do Município na Comissão de Acompanhamento.

4 — Caso o acordo de revisão do modelo financeiro determine uma variação das transferências para o Município, as transferências subsequentes refletem essa variação e incluem ainda um eventual acerto, positivo ou negativo, correspondente ao diferencial no período de Contrato já decorrido.

5 — Na falta de acordo entre as Partes quanto à revisão integral, pode o Município resolver o Contrato por comunicação escrita com efeitos no final do ano escolar em curso.

CAPÍTULO VII

Melhoria de desempenho e Eficiência do projeto-piloto

Cláusula 41.ª

Melhoria de desempenho

1 — Sem prejuízo da possibilidade de previsão no Plano Estratégico Educativo Municipal de metas específicas mais exigentes e de indicadores que atendam às especificidades locais, o MEC e o Município obrigam-se à melhoria do desempenho educativo nos seguintes indicadores de cada AE:

- a) Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono escolar;
- b) Classificações das provas finais e dos exames nacionais;
- c) Variação anual das classificações das provas finais e exames nacionais;
- d) Taxa de retenção.

2 — Considera-se existir melhoria do desempenho dos indicadores referidos nas alíneas do número anterior quando:

a) A diferença entre a média das classificações obtidas nos exames e provas nacionais do ensino básico no ano que se conclui e no ano transato seja superior à diferença registada nas médias nacionais;

b) A diferença entre a média das classificações obtidas nos exames do ensino secundário no ano que se conclui e no ano transato seja superior à diferença registada nas médias nacionais;

c) Exista redução da percentagem de alunos em abandono ou em risco de abandono escolar face ao ano transato;

d) Exista redução da taxa de retenção face ao ano transato ou manutenção desta caso seja zero.

Cláusula 42.ª

Incentivos à eficiência

1 — Como incentivo à eficiência na gestão, acorda-se que o montante correspondente a 50% do produto das poupanças geradas com a otimização dos recursos educativos existentes é partilhado pelo MEC para aplicação em ações e iniciativas na área da educação e formação nos termos dos números seguintes.

2 — O Município e os AE decidem conjuntamente a aplicação dos 50% do produto das poupanças prevista no número anterior.

3 — Sem prejuízo do previsto no número seguinte, o incentivo à eficiência apenas é aplicável caso a maioria dos AE cumpram três das quatro metas de melhoria de desempenho e obtenham bons resultados escolares, conforme previsto na cláusula anterior.

4 — No primeiro ano de vigência do Contrato, o incentivo à eficiência apenas é aplicável caso a maioria dos AE cumpram duas de três metas de melhoria de desempenho e obtenham bons resultados escolares, por não aplicação do indicador de taxa de retenção.

5 — Para efeitos do presente capítulo, a poupança traduz-se na redução da despesa global, decorrente da otimização dos recursos educativos existentes nos AE, desde que não se verifique diminuição dos resultados dos indicadores constantes na cláusula anterior.

6 — Para efeitos da presente cláusula releva a despesa global incorrida com os AE que seja suportada diretamente pelo MEC ou financiada por este ao Município.

7 — No final de cada ano escolar, é apurada a despesa global associada aos AE para posterior cálculo do diferencial desta com a referente ao ano escolar em que foi celebrado o Contrato.

8 — O cálculo da eficiência e a despesa global são disponibilizados na plataforma eletrónica prevista na Cláusula 46.ª

9 — No último trimestre de cada ano o MEC transfere o montante referido no n.º 1, cuja utilização é consignada às ações e iniciativas decididas nos termos do n.º 2.

CAPÍTULO VIII

Acompanhamento e avaliação do projeto-piloto

Cláusula 43.ª

Designação e composição da Comissão de Acompanhamento

1 — As Partes obrigam-se a constituir e manter em funcionamento uma Comissão de Acompanhamento, ao longo do período de vigência do Contrato.

2 — A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição:

a) Três representantes/elementos designados pelo MEC, incluindo necessariamente a DGPGF e DGEstE;

b) Um representante do membro do Governo responsável pelas autarquias locais;

c) Dois representantes do Município;

d) Os diretores dos AE.

Cláusula 44.ª

Competências da Comissão de Acompanhamento

1 — É da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento:

a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução do projeto-piloto objeto deste Contrato;

b) Assegurar a relação institucional entre as Partes;

c) Monitorizar o processo de levantamento dos bens móveis afetos às Infraestruturas Escolares transferidas ou a transferir através do presente Contrato, a realizar pelos AE até ao final do primeiro ano escolar;

d) Propor a adoção de medidas tendo em vista os objetivos enunciados na Cláusula 6.ª e sempre que se registre uma evolução negativa nas metas de melhoria de desempenho previstas na Cláusula 41.ª, atendendo também a indicadores como taxas de conclusão, comparação entre as classificações da avaliação sumativa interna e da avaliação sumativa externa e outros;

e) Elaborar um relatório de progresso da execução do Contrato, com eventuais propostas e recomendações, a apresentar às Partes no prazo de 60 dias após o final de cada ano letivo;

f) Elaborar um relatório de avaliação do projeto-piloto no prazo estabelecido na Cláusula 48.ª

2 — No desenvolvimento da sua missão, a Comissão de Acompanhamento terá direito de acesso a toda a documentação relacionada com o desenvolvimento do projeto-piloto.

3 — Cabe à DGEEC disponibilizar à Comissão de Acompanhamento, até ao dia 15 de agosto de cada ano, os dados relativos ao ano escolar transato.

Cláusula 45.ª

Funcionamento da Comissão de Acompanhamento

1 — A Comissão de Acompanhamento é presidida por um dos representantes indicados pelo MEC.

2 — A Comissão de Acompanhamento inicia as suas funções no prazo máximo de 20 dias após a entrada em vigor do presente Contrato.

3 — A Comissão de Acompanhamento reúne a título ordinário no final de cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocada por qualquer uma das Partes.

4 — As reuniões a realizar nos termos do número anterior são convocadas por qualquer meio escrito pelo presidente da Comissão de Acompanhamento.

5 — Nas deliberações da Comissão de Acompanhamento os membros têm os seguintes direitos de voto:

a) Os representantes do MEC têm 1 voto conjuntamente;

b) O representante do membro do Governo responsável pelas autarquias locais tem 1 voto;

c) Os representantes do Município têm 1 voto cada um;

d) Os representantes dos AE abrangidos pelo Contrato têm 1 voto a exercer conjuntamente.

Cláusula 46.ª

Mecanismos de monitorização

1 — O MEC disponibiliza ao Município o acesso a uma plataforma eletrónica com painel de controlo de indicadores relativos a alunos, turmas, pessoal docente e não docente que apresentam em tempo real os custos gerados ao nível dos AE abrangidos pelo Contrato e as transferências financeiras realizadas.

2 — A plataforma eletrónica deve permitir um eficaz funcionamento do sistema de monitorização, nomeadamente:

a) Possibilitar a disponibilização de toda a informação necessária ao acompanhamento do projeto-piloto objeto deste Contrato;

b) Assegurar a confidencialidade, sendo que a informação só pode ser acedida ou tratada por utilizadores com permissão para tal;

c) Disponibilizar a informação atempadamente aos utilizadores autorizados;

d) Permitir o registo da informação e a sua permanente atualização tendo em vista a deteção atempada de eventuais desvios.

3 — O MEC compromete-se a disponibilizar ao Município o *link* com *user* e a *password* de acesso à plataforma eletrónica.

Cláusula 47.ª

Avaliação externa dos AE

1 — Os AE estão sujeitos à avaliação externa das escolas da responsabilidade da IGEC, designadamente ao nível dos resultados, da prestação do serviço educativo, da liderança e gestão.

2 — Nos anos escolares de 2014-2015 e 2015-2016, a IGEC realiza uma avaliação externa de cada AE.

3 — Nas situações em que um AE tenha sido avaliado por aquele serviço no ciclo de avaliação iniciado no ano escolar 2011-2012, ou posteriormente, não se realizará a avaliação prevista no número anterior, constituindo a avaliação externa já realizada como referencial para o presente Contrato.

4 — No último ano de vigência do Contrato, a IGEC promove também uma avaliação externa de cada AE.

5 — As Partes aceitam os resultados e conclusões constantes dos relatórios elaborados pela IGEC com efeitos na avaliação do Contrato.

Cláusula 48.ª

Avaliação do projeto-piloto

Até ao final do último ano escolar objeto deste Contrato, as Partes procedem à avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Cláusula 49.^a

Deveres de informação

1 — Cada uma das Partes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com a boa-fé.

2 — Em especial, cada uma das Partes avisa de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3 — No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, a Parte informa a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 50.^a

Alterações normativas e casos de força maior

1 — As alterações legislativas e regulamentares aprovadas durante a execução do presente Contrato e casos de força maior que impliquem um aumento de encargos financeiros para o Município com o exercício das competências delegadas neste Contrato, são da responsabilidade do MEC, que se compromete a realizar a respetiva adequação às transferências financeiras a efetuar para o Município.

2 — Para efeitos do número anterior, entendem-se por casos de força maior as circunstâncias que agravem os encargos financeiros para o Município pelas competências delegadas neste Contrato, que sejam integralmente alheias à sua vontade, que aquele não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
- b) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança.

Cláusula 51.^a

Comunicações

Sem prejuízo da possibilidade de substituição a todo o tempo pelas Partes, para efeito das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam as Partes os seguintes representantes, endereços e meios de contacto:

a) Marco Magalhães

Chefe da Divisão de Educação
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252 320 900, marcomagalhaes@vilanovadefamalicao.org

b) Zeferino Pinheiro

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252 320 900, zeferinopinheiro@vilanovadefamalicao.org

c) Lourdes Curto

Chefe de Divisão da Direção-Geral Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação
Avenida 24 de Julho, n.º 134, 3.º andar, 1399-029 Lisboa
Tel.: 213 949 200, lourdes.curto@dgpgef.mec.pt

d) Carolina Arenga

Direção-Geral das Autarquias Locais
Rua Tenente Espanca, n.º 22, 1050-223 Lisboa
Tel.: 213 133 000, carolina.arenga@dgal.pt

Cláusula 52.^a

Alterações ao Contrato

1 — O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:

- a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;

c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto e relevante no desenvolvimento do projeto-piloto objeto deste Contrato;

d) Por proposta fundamentada de qualquer uma das Partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela Comissão de Acompanhamento, conforme o referido na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 44.^a

e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.

2 — Quaisquer alterações ao Contrato constarão de aditamentos assinados por ambas as Partes e publicados no *Diário da República*.

Cláusula 53.^a

Resolução do Contrato

1 — Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato, este pode ser resolvido por qualquer das Partes nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo das obrigações contratuais por facto imputável a uma das Partes;

b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado;

c) Por vontade expressa de ambas as Partes.

2 — Constitui ainda fundamento de resolução do Contrato pelo MEC a verificação de uma tendência de evolução negativa nos indicadores constantes na Cláusula 41.^a

3 — A resolução do Contrato nos termos do número anterior é comunicada pelo MEC ao Município por escrito, no prazo mínimo de 90 dias de antecedência e com efeitos no final do ano letivo em curso.

4 — A resolução do Contrato fundada em incumprimento definitivo pelo MEC das obrigações contratuais de realização de transferências financeiras é comunicada pelo Município ao MEC por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias relativa à data em que produz efeitos.

5 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4, a resolução do Contrato determina a cessação da delegação de competências do MEC no Município, produzindo efeitos no último dia do ano letivo em curso na data da resolução.

Cláusula 54.^a

Entrada em vigor

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o presente Contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua outorga.

2 — Produzem efeitos e iniciam-se no primeiro dia do segundo mês após assinatura do Contrato:

a) A delegação das competências do MEC no Município ao abrigo do presente Contrato;

b) O exercício pelo Município das competências delegadas;

c) A transferência do pessoal não docente para o Município;

d) A transferência da titularidade das infraestruturas escolares prevista no n.º 1 da Cláusula 16.^a;

e) As transferências financeiras do MEC para o Município ao abrigo do presente Contrato.

Cláusula 55.^a

Publicação

O Contrato e respetivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*.

Este Contrato é feito aos 18 dias do mês de maio de 2015 em três vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e aprovadas pelos Outorgantes, foram rubricadas e assinadas por estes.

18 de maio de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiars Pessoa Maduro*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Presidente da Câmara Municipal de Nova de Famalicão, *Paulo Alexandre Matos Cunha*.

Contrato interadministrativo de delegação de competências

ANEXO I

AE / E	Nome
Agrupamento de Escolas	Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas de Pedomes, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas	Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão

ANEXO II

Matriz de responsabilidades

Área de atuação	Domínio de intervenção	Ação concreta / competência	AE/E	Município	MEC
A - Políticas Educativas	A1. Planeamento Estratégico	1. Definição geral de políticas educativas nacionais	Informado	Informado	Responsável
		2. Definição do Plano Estratégico Educativo Municipal	Consultado	Responsável	Informado
		3. Elaboração e atualização da Carta Educativa	Consultado	Responsável	Informado
		4. Definição do Projeto Educativo dos AE/E	Responsável	Consultado	Informado
		5. Elaboração do plano anual e plurianual de atividades e respetivo relatório anual de atividades	Responsável	Consultado	
		6. Definição do plano de formação anual ou plurianual contínuo de professores	Responsável	Responsável	
		7. Definição do plano de formação de pessoal não docente, pais e encarregados de educação	Responsável	Responsável	
		8. Definição dos limites referência quantitativos e financeiros anuais para a rede escolar e recursos humanos	Informado	Informado	Responsável
		9. Definição da rede escolar e da oferta educativa e formativa	Responsável	Responsável	Consultado
		10. Elaboração e aprovação de recomendações para o PDM - ações imateriais, espaços públicos e equipamentos de educação formal e não formal	Consultado	Responsável	
		11. Conceção de projetos de construção, ampliação e requalificação de equipamentos escolares, quando participado pelo MEC	Consultado	Responsável	Agravo
		12. Conceção de projetos de construção, ampliação e requalificação de equipamentos escolares, quando baseado em receita do Município	Consultado	Responsável	Consultado
		13. Elaboração de pareceres e recomendações para a melhoria da educação	Consultado	Responsável	
	A2. Políticas de avaliação institucional	1. Identificação dos níveis e estruturas de avaliação institucional e respetivas competências	Informado	Informado	Responsável
		2. Conceção do referencial e instrumentos de autoavaliação	Responsável	Responsável	Agravo
		3. Implementação e monitorização do processo de autoavaliação dos AE/E	Responsável	Consultado	
		4. Comunicação de informações necessárias aos serviços do MEC com vista ao acompanhamento da política educativa	Responsável	Informado	Informado
		5. Avaliação da informação quantitativa sobre desempenho escolar dos alunos e dos AE/E disponibilizada pela plataforma MEC	Responsável	Informado	
		6. Avaliação externa dos AE/E	Informado	Informado	Responsável
		7. Fiscalização aos AE/E	Informado	Informado	Responsável
	A3. Relação escola/comunidade	1. Definição de normas e critérios para o estabelecimento de parcerias socioeducativas e formativas, e respetiva distribuição, e para os protocolos a estabelecer na formação em contexto de trabalho	Responsável	Responsável	
		2. Estabelecimento de protocolos de cooperação, formação em contexto de trabalho e socioeducativos nos AE/E e entre AE/E e a comunidade	Responsável	Responsável	
		3. Elaboração de projetos de parceria para a realização de estágios de inserção profissional ou sociocultural	Responsável	Responsável	
		4. Conceção e concretização de estratégias de prevenção relativas a potenciais grupos de risco	Responsável	Responsável	
		5. Identificação dos alunos com dificuldades de aprendizagem e conceção e concretização de estratégias de prevenção e ação	Responsável	Responsável	
		6. Organização e humanização dos espaços escolares	Responsável		
		7. Criação de dispositivos adequados à circulação da informação nos AE/E e entre AE/E e comunidade	Responsável		
		8. Definição e dinamização da rede de parceiros num quadro de cooperação e suporte à escola e à formação profissional	Responsável	Responsável	
		9. Estabelecimento de parcerias locais e/ou regionais para assegurar a gestão integrada de recursos técnicos especializados, nomeadamente na área da educação especial e de alunos cegos e de baixa-visão	Consultado	Responsável	
		10. Estabelecimento de protocolos para a concretização de componentes curriculares específicas de caráter vocacional e/ou profissionalizante	Responsável	Responsável	
		11. Estabelecimento de acordos com o tecido económico-social local para a implementação de estágios e de prática simulada	Responsável	Responsável	
		12. Divulgação dos resultados de boas práticas – benchmarking	Responsável	Responsável	
		13. Gestão do processo de realização de estágios no âmbito da formação inicial de professores, conjuntamente com as instituições de Ensino Superior	Responsável	Informado	Responsável
B - Administração da E/AE	B1. Administração e Gestão escolar	1. Definição de princípios orientadores para administração dos AE/E	Informado	Informado	Responsável
		2. Criação de estruturas de gestão suplementares de apoio a nível Municipal	Consultado	Responsável	
		3. Decisão sobre recursos apresentados na sequência de instauração de processo disciplinar a alunos e de aplicação de sanção de transferência de estabelecimento de ensino	Consultado	Responsável	Informado
		4. Definição dos procedimentos de ação disciplinar do pessoal não docente	Consultado	Responsável	
		5. Identificação e criação das estruturas de gestão curricular (organização do processo de ensino, equipas educativas, ...)	Responsável	Consultado	
		6. Definição do perfil profissional e funcional dos coordenadores pedagógicos	Responsável	Consultado	
		7. Seleção e designação dos coordenadores pedagógicos	Responsável	Informado	
		8. Definição dos perfis profissionais e funcionais de coordenadores de equipas docentes, orientadores educativos, tutores, etc.	Responsável	Informado	
		9. Definição de critérios para a organização dos grupos de alunos (ciclo, ano, ...)	Responsável	Consultado	
		10. Criação de equipas de projeto	Responsável		
	B2. Gestão dos Recursos	1. Definição de critérios para a organização e gestão dos recursos	Consultado	Responsável	Consultado
		2. Definição de critérios para a organização e gestão da rede escolar municipal	Consultado	Responsável	Consultado
		3. Definição, implementação e gestão do plano anual de transportes escolares	Consultado	Responsável	
		4. Implementação e gestão de circuitos especiais de transporte	Consultado	Responsável	
		5. Gestão dos processos de ação social escolar	Responsável	Responsável	

Área de atuação	Domínio de intervenção	Ação concreta / competência	AE/E	Município	MEC
C - Currículo	C1. Desenvolvimento do Currículo	1 Definição do currículo mínimo nacional, orientações gerais e objetivos/metodologias curriculares das diversas áreas-disciplinas	Informado	Informado	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	2 Definição de componentes curriculares de base local, incluindo as ofertas de formação profissional e atividades de complemento	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	3 Definição de dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	4 Planificação anual das componentes do ensino profissional e formação em contexto de trabalho	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	5 Elaboração e concretização de projetos integrados de gestão do currículo (organização das cargas horárias, articulação horizontal e vertical, ...)	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	6 Definição das orientações metodológicas de cada disciplina do plano de estudos	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	7 Programação das ofertas curriculares de base local no âmbito da gestão flexível do currículo	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	8 Definição de conteúdos, metodologias, atividades e avaliação das componentes curriculares de base local	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	9 Organização de visitas de estudo e intercâmbios escolares	Responsável	Responsável	Informado
	C1. Desenvolvimento do Currículo	10 Autorização de realização de visitas de estudo ao estrangeiro/intercâmbios escolares, ou no país além de 3 dias	Responsável	Informado	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	11 Conceção de projetos de natureza trans e interdisciplinar	Responsável	Consultado	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	12 Conceção, organização e concretização de medidas de apoio socioeducativo	Responsável	Responsável	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	13 Aprovação de estratégias de apoio para alunos com dificuldade de aprendizagem	Responsável	Responsável	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	14 Gestão flexível e adaptada na lecionação do apoio ao estudo e da oferta complementar no 1.º Ciclo, e na organização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da legislação em vigor	Responsável	Consultado	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	15 Constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino	Responsável	Consultado	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	16 Programação uma oferta própria de formação vocacional e profissional	Responsável	Responsável	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	17 Definição do plano de formação de professores	Responsável	Responsável	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	18 Definição do plano de formação do pessoal não docente	Responsável	Responsável	Responsável
	C1. Desenvolvimento do Currículo	19 Implementação de projetos, experiências e inovações pedagógicas, em função dos recursos humanos disponibilizados	Responsável	Responsável	Responsável
D - Organização pedagógica e administrativa	C2. Avaliação pedagógica	1 Definição do regime de avaliação dos alunos	Informado	Informado	Responsável
	C2. Avaliação pedagógica	2 Conceção e realização de instrumentos de avaliação sumativa externa dos alunos	Informado	Informado	Responsável
	C2. Avaliação pedagógica	3 Conceção e realização de instrumentos de avaliação sumativa interna dos alunos	Responsável	Responsável	Responsável
	C2. Avaliação pedagógica	4 Conceção, organização e execução de apoios à aprendizagem	Responsável	Responsável	Responsável
	C2. Avaliação pedagógica	5 Desenvolvimento de métodos e instrumentos adequados de avaliação aos alunos em consonância com o Projeto Educativo	Responsável	Responsável	Responsável
	C2. Avaliação pedagógica	6 Gestão dos processos de avaliação externa dos alunos (exames nacionais, participação no PISA, ...)	Responsável	Informado	Responsável
D - Organização pedagógica e administrativa	D1. Organização administrativa	1 Definição de vagas por ano de escolaridade em cada AE/E	Responsável	Consultado	Informado
	D1. Organização administrativa	2 Emissão de parecer sobre o número de vagas por ano de escolaridade em cada AE/E em função do valor referência estabelecido	Informado	Informado	Responsável
	D1. Organização administrativa	3 Definição das regras, procedimentos e prioridades no processo de matrícula dos alunos	Responsável	Responsável	Informado
	D1. Organização administrativa	4 Gestão e implementação do processo de matrícula	Responsável	Responsável	Responsável
	D1. Organização administrativa	5 Autorização de matrícula fora de prazo e cobrança de emolumentos	Responsável	Responsável	Responsável
	D1. Organização administrativa	6 Gestão do processo de colocação de alunos	Responsável	Responsável	Responsável
	D1. Organização administrativa	7 Autorização de dispensa de Educação Moral e Religiosa Católica / outras e de Língua Estrangeira a alunos vindos do estrangeiro	Responsável	Responsável	Responsável
	D1. Organização administrativa	8 Decisão sobre suspensão e reduções curriculares em casos excecionais e autorização de permissões de frequência de língua estrangeira	Responsável	Informado	Responsável
	D1. Organização administrativa	9 Decisão de lavrar certidões a partir dos termos de avaliação arquivados	Responsável	Informado	Responsável
D - Organização pedagógica e administrativa	D2. Organização pedagógica	1 Definição das regras de constituição de turmas	Informado	Informado	Responsável
	D2. Organização pedagógica	2 Constituição de turmas	Responsável	Responsável	Informado
	D2. Organização pedagógica	3 Apreciação do respeito da constituição de turmas em função do valor referência estabelecido	Informado	Informado	Responsável
	D2. Organização pedagógica	4 Definição de regras de elaboração dos horários	Responsável	Consultado	Responsável
	D2. Organização pedagógica	5 Elaboração dos horários	Responsável	Consultado	Responsável
E - Gestão de recursos	E1. Humanos	1 Recrutamento de pessoal para projetos específicos de base local	Consultado	Responsável	Informado
	E1. Humanos	2 Alocação de professores a tarefas e funções de acordo com o projeto de AE/E	Responsável	Consultado	Responsável
	E1. Humanos	3 Alocação de pessoal não docente a tarefas e funções de acordo com o projeto de AE/E	Consultado	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	4 Recrutamento de pessoal não docente	Consultado	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	5 Avaliação do desempenho de professores	Responsável	Informado	Informado
	E1. Humanos	6 Avaliação do desempenho do pessoal não docente	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	7 Definição e realização de programas de formação contínua para professores	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	8 Definição e realização de programas de formação contínua para pessoal não docente	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	9 Autorização de acumulação de funções de pessoal não docente	Consultado	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	10 Contratação de serviços educativos especializados a afetar a determinados projetos de AE/E (autoavaliação, SPQ)	Consultado	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	11 Organização e manutenção atualizada de banco de dados do pessoal não docente das AE/E	Consultado	Responsável	Informado
	E1. Humanos	12 Recolher os dados estatísticos dos professores e pessoal não docente	Consultado	Consultado	Responsável
	E1. Humanos	13 Condição, quando necessária, em disciplinas estruturantes no 1.º Ciclo e em qualquer disciplina dos 2.º e 3.º Ciclos, de acordo com os recursos humanos disponíveis	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	14 Substituição de serviço letivo entre docentes, por ausência de algum professor, com o objetivo de, no final de cada ano letivo, ter completado o número de aulas previstas	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	15 Atribuição da redução da componente letiva, para garantir o desempenho eficaz e eficiente de determinados cargos de administração e gestão escolar, bem como de coordenação curricular e pedagógica	Responsável	Responsável	Responsável
	E1. Humanos	16 Atribuição de prémios de desempenho, no âmbito de ganhos de eficiência	Responsável	Responsável	Responsável
E - Gestão de recursos	E2. Materiais	1 Definição de tipologias-base de equipamentos fixos	Consultado	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	2 Definição de normas para aquisição de equipamento fixos	Consultado	Responsável	Informado
	E2. Materiais	3 Seleção e aquisição de equipamentos fixos	Consultado	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	4 Definição de regulamentos para a utilização dos equipamentos fixos	Consultado	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	5 Decisão sobre a realização de obras de manutenção e conservação dos estabelecimentos de ensino	Consultado	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	6 Realização de projetos e obras de construção e ampliação de escolas	Consultado	Responsável	Consultado
	E2. Materiais	7 Decisão sobre a realização de obras de remodelação e ampliação dos estabelecimentos de ensino	Consultado	Responsável	Informado
	E2. Materiais	8 Seleção e aquisição de mobiliário e equipamento escolar	Consultado	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	9 Seleção e aquisição de economato e material pedagógico	Responsável	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	10 Realização dos concursos e processos de aquisição de bens de consumo para as AE/E	Responsável	Responsável	Responsável
	E2. Materiais	11 Autorização de transferência de bens móveis e equipamentos entre AE/E	Consultado	Responsável	Responsável

Área de atuação	Domínio de intervenção	Ação concreta / competência	AE/E	Município	MEC
E3. Orçamentais (Gestão da parcela do OE a atribuir + orçamento privado)		1. Recebimento de verbas do Orçamento de Estado para pagamento de recursos humanos e outras despesas	Consultado	Responsável	Informado
		2. Conceção e elaboração de protocolos de apoio financeiro ao projeto da escola (mecenate)	Consultado	Responsável	Informado
		3. Aceitação de liberalidades ao AE/E	Consultado	Responsável	
		4. Geração e gestão de receitas próprias	Responsável	Informado	
		5. Gestão orçamental e de recursos financeiros	Consultado	Responsável	Informado
		6. Utilização de excedentes orçamentais, com obrigatoriedade de parte dessa percentagem ser investida em melhorias logísticas	Consultado	Responsável	Informado
		7. Realização de correções excecionais dos apoios sócio económicos, decorrentes de alterações sócio económicas, ou outras que possam condicionar a obtenção de sucesso escolar	Responsável	Informado	
		1. Definição do calendário escolar	Informado	Consultado	Responsável
		2. Definição de critérios para a organização das unidades base do tempo escolar (fração de hora, dia, semana, quinzena...)	Responsável	Consultado	
		3. Gestão do calendário escolar	Responsável	Consultado	Informado
		4. Definição das regras de gestão da carga horária dos docentes	Informado	Informado	Responsável
		5. Atribuição de crédito horário	Consultado	Consultado	Responsável
E4. Gestão do Espaço e Tempo		6. Definição de crédito horário global para apoio educativo e atividades de gestão	Consultado	Consultado	Responsável
		7. Gestão flexível das cargas horárias curriculares globais	Responsável	Informado	
		8. Organização flexível dos espaços	Responsável	Consultado	
		9. Definição das cargas horárias (dia/semana) dos alunos	Responsável		
		10. Autorização de alterações dos horários dos professores do 1.º ciclo	Responsável		
		11. Homologação de horários dos professores que prestem serviço em equipas de educação especial	Responsável		
		12. Definição sobre a duração de tempos livres	Responsável		
			Responsável		

R Responsável pela execução
A Autoridade para aprovar
I Informado sobre a execução
C Precisa de ser consultado

ANEXO III

Infraestruturas escolares transferidas

AE/E	Nome da Escola
Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica D. Maria II, Gavião, Vila Nova de Famalicão
Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica de Vale do Este, Amoso - Santa Maria, Vila Nova de Famalicão
Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica Dr. Nuno Simões, Calendário, Vila Nova de Famalicão
Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão
Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Infraestruturas escolares a transferir após reabilitação

AE/E	Nome da Escola
Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão
Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica Júlio Brandão, Vila Nova de Famalicão
Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	Escola Básica Bernardino Machado, Joane, Vila Nova de Famalicão
Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão

Infraestruturas escolares pertencentes à Parque Escolar, E. P. E.

AE/E	Nome da Escola
Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão
Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

ANEXO IV



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,88%	0,92%	↑ 0,04%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,98	2,61	3,10	2,90	0,12	0,29	-0,17
Ensino Secundário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	4158	6471
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	3686	5664
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	485	788
CapG = CL/(HSV-RCL)	100,0%	99,7%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono aumentou de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	NA
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes piorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,00%	0,00%	→ 0,00%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,79	2,70	3,07	2,94	0,27	0,24	0,04
Ensino Secundário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	2530	4056
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	2269	3587
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	274	436
CapG = CL/(HSV-RCL)	100,0%	99,1%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono manteve-se de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico melhoraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	NA
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes piorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,63%	0,33%	↓ -0,30%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,70	2,65	2,89	2,88	0,19	0,23	-0,04
Ensino Secundário	110,60	95,65	110,71	106,59	0,11	10,94	-10,83

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	2818	5029
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	2454	4262
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	363	746
CapG = CL/(HSV-RCL)	100,0%	99,5%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono reduziu de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	Os resultados no ensino secundário pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes piorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agendamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,00%	0,00%	→ 0,00%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,95	2,67	3,12	2,87	0,17	0,20	-0,03
Ensino Secundário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	1443	1306
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	1129	1049
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	206	189
CapG = CL/(HSV-RCL)	91,3%	93,9%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono manteve-se de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	NA
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes melhorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,41%	1,30%	↑ 0,89%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,75	2,66	3,06	2,87	0,30	0,21	0,09
Ensino Secundário	102,66	96,31	115,82	106,57	13,17	10,26	2,91

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	2878	6405
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	2473	5460
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	352	796
CapG = CL/(HSV-RCL)	97,9%	97,3%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono aumentou de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico melhoraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	Os resultados no ensino secundário melhoraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes piorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,00%	0,00%	→ 0,00%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,99	2,73	3,15	2,97	0,15	0,24	-0,08
Ensino Secundário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	3197	3010
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	2828	2746
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	291	197
CapG = CL/(HSV-RCL)	97,3%	97,6%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono manteve-se de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	NA
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes melhorou de 2012/13 para 2013/14



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Indicadores de monitorização do Contrato de Educação

AE/E

Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

Município

Vila Nova de Famalicão

	2012/13	2013/14	Balanço
Percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono (A/RA)	0,00%	0,00%	⇒ 0,00%

	2012/13		2013/14		Variação anual		
Resultados nas provas e exames nacionais	Média no AE/E (A1)	Média Nacional (B1)	Média no AE/E (A2)	Média Nacional (B2)	Diferença nas médias do AE/E (A = A2-A1)	Diferença nas médias nacionais (B = B2-B1)	Balanço AE/E (A-B)
Ensino Básico	2,60	2,60	2,88	2,89	0,28	0,29	-0,01
Ensino Secundário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Gestão de recursos docentes	2012/13	2013/14
Total de horas semanais para vencimento (HSV)	3739	3079
Total de horas atribuídas em componente letiva (CL)	3308	2659
Total de horas de redução da componente letiva (RCL)	431	397
CapG = CL/(HSV-RCL)	100,0%	99,1%

Resumo

Indicador A/RA:	A percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono manteve-se de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Básico	Os resultados no ensino básico pioraram de 2012/13 para 2013/14
Indicador "Resultados" - Ensino Secundário	NA
Indicador CapG	A capacidade de gestão dos recursos docentes piorou de 2012/13 para 2013/14

ANEXO V

Componentes, parcelas e itens	Vila Nova de Famalicão
Pessoal (Cláusula 29.ª)	4.920.844 €
PND – (Previsão de montante financeiro a transferir face à totalidade dos Recursos Humanos) ¹	4.920.844 €
Funcionamento dos AE/E (Cláusula 30.ª e seguintes)	3.181.202 €
Transferências Correntes (Cláusula 31.ª)	910.156 €
(A + B) ₂₀₁₄	52.497 €
Alunos _{2013/2014} (2º, 3º e Secundário) - Mês Referência janeiro	8.906
Alunos _{2014/2015} (2º, 3º e Secundário) - Mês de Referência novembro	8.457
(C + D) ₂₀₁₄	860.305 €
Outras Transferências Correntes (Cláusula 32.ª)	1.964.600 €
Componente de Apoio à Família	776.338 €
Refeições 1º Ciclo	203.251 €
Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas)	2.400 €
Alargamento da Rede do Pré-Escolar (ARPS)	- €
ASE (2º, 3º Ciclo e Secundário)	923.446 €
Encargos com empresas de limpeza	59.166 €
AEC no 1.º Ciclo do ensino básico (Cláusula 33.ª) ²	- €
Transferências de capital (Cláusula 34.ª)	16.454 €
Transferências de Capital 2010	21.200 €
Transferências de Capital 2011	24.243 €
Transferências de Capital 2012	30.000 €
Transferências de Capital 2013	- €
Transferências de Capital 2014	3.919 €
Gestão e conservação das INFRAESTRUTURAS ESCOLARES (Cláusula 35.ª)	202.702 €
Gestão da Rede Escolar ³	100.000 €
Valor médio da conservação da Rede Escolar nos últimos 4 anos	102.702 €
Conservação da Rede Escolar 2011	96.300 €
Conservação da Rede Escolar 2012	188.290 €
Conservação da Rede Escolar 2013	50.165 €
Conservação da Rede Escolar 2014	76.054 €
Equipamentos e material didático na educação pré-escolar (Cláusula 36.ª) ⁴	- €
Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 37.ª) ⁵	87.290 €
Total	8.102.046 €

Notas:

¹ O valor referencial tem como base o n.º de Recursos Humanos que consta do anexo VI do presente contrato, tendo em conta: salário base X 14 meses; subsídio refeição 20 dias média/mês x 11 meses; encargos com entidade patronal CGA/SS.

² O valor a transferir deriva da aplicação da disposição legal aplicável.

³ O valor a transferir depende da definição do Anexo III relativamente a infraestruturas escolares transferidas ou a transferir após reabilitação (a acordar entre o MEC e o Município).

⁴ O valor a transferir deriva da aplicação da disposição legal aplicável.

⁵ Nesta parcela apenas estão contempladas despesas bancárias, contratos de autonomia, aluguer de instalações desportivas e outras correspondentes a componentes fixas. Podem ainda incluir-se outras rubricas, em função da sua elegibilidade (nomeadamente professores corretores e outras). Estes valores deverão ser considerados como referenciais, sendo ajustados em função das despesas reais.

Concelho		Vila Nova de Famalicão									
2014_Final		Blocos									
Soma de ValorFinal		Rótulos de Coluna									
Rótulos de Linha		A	B	C	D	F	G	H	Total Geral	Limpeza	Blocos A_B
Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, \		6.091,08	6.459,00	199.866,06	39.344,00	3.000,00	4.400,00		259.160,14	59.166,00	12.550
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de		2.900,00	2.717,00	115.755,61	13.351,00	6.907,00	11.500,00		153.130,61	0,00	5.617
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de		4.676,32	348,00	145.826,61	23.367,00	3.000,00	20.000,00		197.217,93	0,00	5.024
Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova		4.185,00	2.107,00	60.293,36	9.650,00	2.170,00	8.500,00		86.905,36	0,00	6.292
Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de		2.500,00	1.803,00	36.000,00	8.290,00	7.200,00	4.950,00		60.743,00	0,00	4.303
Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de		2.550,00	4.969,00	66.600,00	16.454,00	49.777,00			140.350,00	0,00	7.519
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado		6.736,36	4.455,00	149.581,83	35.092,00	4.000,00	37.940,00	3.919,00	241.724,19	0,00	11.191
Total Geral		29.638,76	22.858,00	773.923,47	145.548,00	76.054,00	87.290,00	3.919,00	1.139.231,23	59.166,00	52.496,76

Componentes, parcelas e itens	AE de Gondifelos	AE de Pedome	AE de Ribeirão	AE D. Sancho I	AE Padre Benjamim Salgado	AE D. Maria II	AE Camilo Castelo Branco	Total
ASE (2º, 3º Ciclo e Secundário):	214.942	50.624	55.883	214.942	213.182	11.933	161.939	923.446
Refeitórios								0
Leite Escolar	12.000	28.000	26.151	12.000	26.044	10.000	21.324	135.519
Auxílios (manuais; material escolar; atividades de complemento curricular)	63.017	17.456	26.688	63.017	74.029	624	48.006	292.836
Transportes alunos NEE's	34.705	5.168	3.044	34.705	7.323	1.309	22.507	108.762
Bolsas de Mérito	105.220			105.220	105.786		70.102	386.329
Seguro Escolar*	0	0	0	0	0	0	0	0

* Aplicar-se-á em função das incidências registadas. Transferência para o Agrupamento (responsabilidade do MEC).

Concelho		Vila Nova de Famalicão		
		2011		
Soma de GEF11		Rótulos de Coluna		
Rótulos de Linha		F	H	Total Geral
Camilo Castelo Branco		66.300,00	3.296,16	69.596,16
D. Maria II, Vila Nova de Famalicão		5.000,00	3.533,95	8.533,95
D. Sancho I		5.000,00	4.352,79	9.352,79
Gondifelos		5.000,00	3.413,91	8.413,91
Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão		5.000,00	3.581,97	8.581,97
Pedome, Vila Nova de Famalicão		5.000,00	3.068,07	8.068,07
Ribeirão, Vila Nova de Famalicão		5.000,00	2.996,04	7.996,04
Total Geral		96.300,00	24.242,89	120.542,89

Concelho		Vila Nova de Famalicão		
		2012		
Soma de GEF12		Rótulos de Coluna		
Rótulos de Linha		F	H	Total Geral
Camilo Castelo Branco		3.700,00	3.900,00	7.600,00
D. Maria II, Vila Nova de Famalicão		87.150,00	5.800,00	92.950,00
D. Sancho I		69.700,00	5.800,00	75.500,00
Gondifelos		3.640,00	2.900,00	6.540,00
Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão		21.100,00	5.800,00	26.900,00
Pedome, Vila Nova de Famalicão		1.500,00	2.900,00	4.400,00
Ribeirão, Vila Nova de Famalicão		1.500,00	2.900,00	4.400,00
Total Geral		188.290,00	30.000,00	218.290,00

Concelho		Vila Nova de Famalicão		
		2013		
Soma de GEF13		Rótulos de Coluna		
Rótulos de Linha		F	H	Total Geral
Camilo Castelo Branco		7.669,00	0,00	7.669,00
D. Maria II, Vila Nova de Famalicão		8.642,00	0,00	8.642,00
D. Sancho I		10.515,00	0,00	10.515,00
Gondifelos		3.432,00	0,00	3.432,00
Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão		10.042,00	0,00	10.042,00
Pedome, Vila Nova de Famalicão		4.662,00	0,00	4.662,00
Ribeirão, Vila Nova de Famalicão		5.203,00	0,00	5.203,00
Total Geral		50.165,00	0,00	50.165,00

ANEXO VI

Concelho	Unidade Orgânica	Trabalhador	Nome do Trabalhador	Entidade e Vínculo laboral atual	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Observações	Vencimentos	Sub-Refeição	Entidade Patronal	Encargos Total Encargos
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2249574448	Maria Manuela Da Silva Gomes	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2291470448	Maria Manuela Da Silva Gomes	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	146198107	Maria Teresa Gonçalves Ribeiro	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	184069211	Maria Teresa Gonçalves Sousa	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	222604056	Maria Manuela Veloso Mendes	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	195566165	Miguel Moreira Novais	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	209778092	Rita Augusta Azevedo Moreira Da Silva	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2149899275	Rosa Augusta Bouças Barbosa	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1612307159	Rosa Ferreira Rebelo Braga	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	202630143	Sandra Isabel Cardozo Sousa	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	234337044	Suzi Paula Pinto Correia	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	184115877	Angelina Andreia Marques	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1542765198	Paulina Marques Soares	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1543430957	Jose Fernando Barbosa Rodrigues	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	158637603	Jose Joaquim Oliveira Simoes	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	119597350	Juca Joaquina Mendes Pereira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1745177450	Maria Augusta Rosas Freixo	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	204765212	Celi Araújo Castro	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	169793272	Maria De Fatima Da Silva Ribeiro Pereira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	182735705	Maria Fatima Ferreira Oliveira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	163123657	Sofia Calvina Cruz	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	189735793	Teresa De Nazaré Costa Guimarães	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5	683,13 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1344605767	Ana Cristina Ferreira Pinto	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	782,68 €		10.957,52	939,40	2.602,41	14.499,33
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2242822856	Maria Patricia Araújo Costa Rocha	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	782,68 €		10.957,52	939,40	2.602,41	14.499,33
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1211127608	Maria Elvira Jesus Dos Santos Moreira	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	782,68 €		10.476,90	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	210571462	Maria Lúria Marques Lúres	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	5	683,13 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2097904004	Maria Manuela Fernandes Novais	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 7 e 8	817,01 €		11.438,14	939,40	2.716,56	15.094,10
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	212622331	Oleto Fernando Moreira Novais	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 7 e 8	817,01 €		11.438,14	939,40	2.716,56	15.094,10
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1471743739	Paulo Jorge Rego De Freitas Machado	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 7 e 8	817,01 €		11.438,14	939,40	2.716,56	15.094,10
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	180231316	Alcina Maria Cardoso Sequeira Marçal	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,48	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	125218613	Deodilindo José Sá Pelotou	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	762,08 €		10.069,12	939,40	2.539,92	14.142,44
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1277272750	Manuel Jose Torres Fernandes	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1559811431	Maria Inês Moreira Macedo Costa	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	155981005	Maria Jose Sousa Passos	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1427332310	Maria Teresa Novais Silva	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1627332310	Maria Oliveira E Silva Miranda Pires	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1585935965	Maria Carmo Saraiva Cruz	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	480	1.647,74 €		23.068,36	939,40	5.478,74	29.486,50
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	186721595	Vitor Hugo Araújo Guimarães Maia	MEC CTPTPI Assistente Técnico Superior	Assistente Técnico Superior	Assistente Técnico Superior	167	1.518,63 €		21.260,82	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1798288886	Isabel Maria Costa Araújo	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	157373517	Isabel Maria Soares	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1724481007	Isabel Maria Sousa Guimarães	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2156810276	Regina Elisabete Pinto De Almeida	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	235110957	Sérgio Apolinário Ferreira Vilas Boas	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	180469521	Ana Maria Carreira De Alencar	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	210999144	Cristina Maria Ferreira Vilas Boas	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1105733230	Manuel Agostinho Silva Múlos	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1445600308	Maria Candida Da Silva Sá	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,36	12.178,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1621884026	Maria Da Conceição Martins Oliveira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1548087409	Maria Filomena Araújo Ferreira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 6	700,29 €		9.048,06	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1840693327	Maria Isabel Faria Da Silva	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1580803327	Maria Helena Ferreira Leal	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	177937653	Maria Teresa Ferreira Leal	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	154762164	Maria Da Silva Campos	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	169032647	Rosa Maria Ferreira Vilas Boas	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	198272800	Teófilo Monteiro Da Silva	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	199327602	Maria Filomena Araújo Ferreira	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	748,35 €		10.044,48	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	216902622	João Gloria Da Costa Leite	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	748,35 €		10.044,48	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	164671332	João Jose Faria Amorim Santos	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	748,35 €		10.044,48	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1386093421	Maria Goreti Cunha Sá Ribeiro Gonçalves	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	748,35 €		10.044,48	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	124054854	Isabel Ferreira Da Costa	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 6	748,35 €		10.044,48	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	166377554	Isabel Maria Ramos Oliveira	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 8 e 9	871,93 €		12.207,02	939,40	2.899,17	16.045,59
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	145508862	Maria Herminia Leito Ramos Oliveira	MEC CTPTPI Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 8 e 9	871,93 €		12.207,02	939,40	2.899,17	16.045,59
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	2020059101	Jacinta Pinheiro da Cunha	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	465	1.596,25 €		22.347,50	939,40	5.307,53	28.594,43
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1933931074	Maria Judite Ferreira Costa	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 23 e 27	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1770979550	Albertina Lúres Sousa Cunha	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 23 e 27	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	238160548	Alexandre Eduardo Santos Pereira	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 23 e 27	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	183135741	Ana Paula Valério Da Silva F.c.correia	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 23 e 27	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	1736614477	Carolina Sofia Santos Lopes	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 23 e 27	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	183161807	Carolina Vione Freitas Dos Santos	MEC CTPTPI Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.729,51	9.919,81

Concelho	Unidade Orgânica	NIF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Entidade e	Vínculo laboral atual	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Observações	Vencimentos	Sub.Refeição	Encargos Entidade Patronal	Total Encargos
Vila Nova de Famalicão	AE Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	205754457	Claudia Isabel Januario Rodrigues Mo	MEC	CFEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 2 e 27	1.716,40 €		24.023,60	939,40	5.707,03	30.675,03
Vila Nova de Famalicão	AE Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	177087765	Maria Da Conceição Osório Ribeiro	MEC	CFEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 27 e 31	1.870,88 €		26.191,32	939,40	6.220,68	33.351,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	194577083	Ana Paula Gomes Araújo Leite	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	136590030	Aurora Celeste Ferreira De Azevedo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	195169589	Cristina Manuela Azevedo Mendes	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	223883743	Elisa Raquel Araújo Gonçalves Cunha	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	142115924	Florencia Maria Silva Mendes da Costa	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	219219475	Laura Sofia Silva Rocha	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	220627060	Lucília Carmo Ferreira Barbosa	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	210205130	Manuel António Ferreira Macedo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	182842029	Maria Da Conceição Azevedo Silva Fr	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	193761004	Maria Dorcas Pinto Gomes Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	163247757	Maria Emilia Costa Vilaka	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	156911930	Maria Emilia Moreira Faria	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	156222590	Maria Flomina Faria Da Silva	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	205628559	Maria Isabel Moreira Gonçalves	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	177061529	Maria Luísa Lourenço Barbosa	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	140770712	Maria Lurdes Costa Oliveira Martins	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	192005553	Rosa Couto Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	205509010	Rui Manuel Silva Miranda Pires	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	231256124	Silvia Sandrina Carvalho De Araújo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	216789621	Sonia Do Carmo Da Cunha Vilaka	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	193641461	Candida Maria Ferreira Faria	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 3 e 4	621,34 €		8.098,76	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	192768287	Carla Alexandra Gomes Araújo Leite	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	143927263	Carolina Generosa Ribeiro F. Silva	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	193302578	Delim Manuel Monteiro	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	168444119	Lidila Maria Oliveira Marques Castro M	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	180273811	Lidila Maria Oliveira Marques Castro M	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	180544586	Maria Alcinda Marques Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	140770593	Maria Carmo Ferreira Azevedo Tinoco	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	175665184	Maria Celeste Lima Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	185509401	Maria De Fátima Martins Correia Da	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	161931100	Maria Emilia Alves Da Costa Veloso	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	181462587	Maria Emilia Barbosa Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	799,84 €		11.197,76	939,40	2.659,47	14.796,63
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	182402002	Maria Fernanda Gomes Braga Moreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	186387350	Maria Lurdes Dias Oliveira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	127831630	Maria Manuela Queiros Bontempo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	130864060	Maria Olinda Martins Oliveira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	184949320	Olga Maria Campos Ferreira Costa	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	196025649	Paula Cristina Oliveira Ferreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	189612207	Rosa Maria Silva Alves	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	208612343	Leite Maria Costa Gomes	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	7	789,54 €		11.053,56	939,40	2.625,22	14.618,18
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	184617343	Luisa Maria Alves Silva	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	167686612	Maria Alice Lopes Costeira Gomes	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	827,68 €		10.957,52	939,40	2.602,41	14.499,33
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	161768552	Maria Adões Queiros Bontempo Teles	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 8 e 9	871,93 €		12.707,02	939,40	2.899,17	16.045,59
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	186862830	Maria Lucinda Miranda Pereira	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	172751994	Teresa Trindade Rosa Da Costa	MEC	CFEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	190318730	Rosa Maria Costa Martins	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional*	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	186277108	Maria Manuela Araújo Silva Couto	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional*	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	156080559	Maria Saneiro Ferreira Costa Pereira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional*	8	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	102642176	Maria Saneiro Ferreira Faria	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional*	Entre 23 e 27	1.716,40 €		24.023,60	939,40	5.707,03	30.675,03
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	107228688	Lucinda Antunes Fernandes	MEC	CFEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	202825140	Ana Maria Ferreira Gomes	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	220217645	Clara Patrícia Carvalho Rodrigues Bor	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	123817730	Eva Maria Salgado Ferreira Lobo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	195907647	João Manuel Moreira Novais	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	165624388	João Manuel Moreira Novais	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	180804234	Jose Carlos Correia Cavalheiro	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	143460854	Jose Manuel Ferreira Martins	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	165286000	Lauroinda Da Conceição Correia Neves	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	192005542	Lauroinda Maria Reis Azevedo	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	214075827	Lucia Maria De Sousa Fonseca	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	133156621	Maria Alice Ferreira Moreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	156221179	Maria Cândida Alves Costa Veloso	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	147798736	Maria Da Conceição Lúezio Da Silva	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	208924361	Maria Da Conceição Lúezio Da Silva	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	187395953	Maria De Fátima Oliveira Botelho	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	157528324	Maria De Fátima Silva Campos Moreira	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	175424325	Maria Fernanda Moreira Campos Dos	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	197653386	Maria Fernanda Oliveira Faria	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	148963030	Maria Helena Simões Coutinho	MEC	CFEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	140777202	Maria Laura Da Rocha Pitho	MEC										

Concelho	Unidade Orgânica	NIF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Entidade e	Vínculo laboral atual	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Observações	Vencimentos	Sub Referência	Encargos Entidade Patronal	Total Encargos
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	196455022	Marcelo Claudio Rodrigues Oliveira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	230014879	Maria Carminda Oliveira Rodrigues	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	184677741	Maria Da Conceição Freitas Dos Santos	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	185658539	Maria Fátima Machado Andrade	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	125235623	Maria Manuela Carvalho Araújo	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	227153871	Paula Cristina Ferreira Da Costa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	156187041	Ana Amélia Ribeiro Campos Santos	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 3 e 4	621,34 €		8.698,76	939,40	2.065,96	11.704,12
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	144850898	Deolinda Alves Teixeira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	141714654	Fernando Silva Pereira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	138068384	Jose Carlos Guimarães Sousa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	146904265	Jose Castro Gonçalves	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	187357552	Laura Ceu Oliveira Fonseca	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	194977803	Maria Adelaide Silva Ribeiro	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	165187239	Maria Angelina Rodrigues Andrade	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	185732208	Maria Da Glória Pereira Ribeiro	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	131369466	Maria Fátima Carvalho Ferreira Das Neves	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	176355057	Maria Fernanda Pereira Guimarães Silva	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	181569906	Maria Glória Vilaca Martins	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	683,13 €		9.693,82	939,40	2.271,41	12.741,92
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	134719620	Maria Julia Machado Azevedo	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 6	700,29 €		9.804,06	939,40	2.328,46	13.071,92
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	169032221	Maria Madalena Gomes Carvalho	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	180458230	Maria Teresa Azevedo Ferreira Leite	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 6	700,29 €		9.804,06	939,40	2.328,46	13.071,92
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	179898362	Alcinda Rodrigues Coelho	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	214403688	Amélia Azevedo Pereira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	216652901	Isabel Maria Azevedo Da Costa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	222386079	Liliana Cristina Campos Couto	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	228264729	Maria De Lurdes Fernandes Abreu	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	7	789,54 €		11.053,56	939,40	2.625,22	14.618,18
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	201785277	Fátima Cristina Vilarinho S. f.c.c. cast	MEC	CFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	762,08 €		10.669,12	939,40	2.532,92	14.142,44
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	200726470	Maria De Fátima Antunes Faria	MEC	CFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	762,08 €		10.669,12	939,40	2.532,92	14.142,44
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	159617626	Ludovina Rodrigues De Oliveira Mesquita	MEC	CFPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	762,08 €		10.669,12	939,40	2.532,92	14.142,44
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	139843426	Maria Alice Azevedo Ribeiro	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	300	1.864,19 €		26.098,66	939,40	4.198,43	33.236,49
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	132241994	Marlene Lopes Correia R. Abreu	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	762,08 €		10.669,12	939,40	2.532,92	14.142,44
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	182401944	Adelina Fátima Lopes Costa Salgado	MEC	CFPTI	Técnico superior	Técnico superior	299	837,60 €		11.726,40	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	190667168	Mariana Campos Azevedo	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	138698666	Célia Maria Costa Forte Soares	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	218552276	Clara Jesus Oliveira Gonçalves	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	180238981	Deolinda Pereira Silva	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	190667281	Isabel Maria Ferreira Da Silva Dias	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	114833778	João Maria Da Silva Carvalho	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	166938742	Jose Augusto Fonseca Pereira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	199531277	Manuel Paulo De Araújo Moreira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	194560996	Maria Idalina Martins Moreira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	157122271	Maria Luísa Batista Oliveira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	170662462	Maria Manuela Santos Ferreira Costa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	187190984	Maria Natália Ribeiro Carvalho	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	215763297	Sandra Isabel Moura Escudeiro	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	141742550	Alexandrina Maria Santos Moreira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	150432351	Alexandrina Maria Santos Moreira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	144635054	António Florêncio Moreira Torres	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	184308500	Assunção Maria Rodrigues Alves Garcia	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	155980831	Emília Correia Silva Maia	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	208387919	Inês Conceição Oliveira Gonçalves	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	161236995	Jose António Braga Da Silva Moreira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	211873896	Maria Albina Pinto Neves	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	155983113	Maria Alice Silva Costa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	165184760	Maria Celina Silva Costa	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	180544459	Maria Domitila Costa Carvalho	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	144622483	Maria Fátima Pereira Cruz	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	178920407	Maria Helena Fontes Marques	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	162134134	Maria Helena Da Silva	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.693,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	153670866	Maria Jose Pereira Da Silva	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	177190469	Maria Manuela Ribeiro Costa Madeira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	224040693	Ana Isabel Ferreira Serra	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	207224676	Angela Maria Da Costa E Silva Pereira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	182100626	Maria Emília Teixeira Da Cunha	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	230495958	Bandra Cristina Barbeitos Teixeira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	215385378	Vera Conceição Azevedo Andrade	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	194763705	Maria Duarte Faria Maia	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	148780733	Maria Eduarda Silva Veloso Moraes Silva	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	139761780	Maria Natália Silva Ferreira Serra	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	152441956	Alfira Azevedo Antunes	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	717,46 €		10.044,44	939,40	2.385,55	13.369,39
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	225888821	Carla Manuela Silva Oliveira	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE de Pedome, Vila Nova de Famalicão	204695104	Carla Manuela Teixeira Dias Fernandes	MEC	CFPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.236,90	939,40	1.723,51	9.919,81

Concelho	Unidade Orgânica	NIF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Entidade e	Vínculo laboral atual	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Observações	Vencimentos	Sub-Referência	Encargos Entidade Patronal	Total Encargos
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1846093400	Cláudia Maria Cruz Ferreira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1900329100	Diogo Maria Barroso Simões Gonçalves	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	2187634500	Bélgio Fernandes Sousa Azevedo	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1239034799	Emília Carmo Freitas Santos	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	2239037288	Fernanda Maria Marques Ribeiro	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1363619154	Francisco Mesquita De Sousa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	2316361359	Liliana Patrícia Fernandes Cardoso Dias	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	157236781	Maria Albertina Silva Pereira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1472726100	Maria Da Conceição Peixoto Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1385509692	Maria Da Conceição Peixoto Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1383237300	Maria Da Conceição Peixoto Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1797027000	Maria De Lurdes Ferreira Azevedo	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	181074591	Maria Emília Ribeiro Gomes	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	127971183	Maria Irene Fonseca Leal Moreira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	131867261	Maria Sofia Rodrigues da Costa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	218347715	Maria Sofia Rodrigues da Costa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1795061100	Miguelina Alves Azevedo Barros	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	154867055	Narcisca Azevedo Dinis	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	1845243500	Rosa Dolores Veiga De Sousa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	218723825	Reza Manuela De Castro E Silva	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	161380200	Valério Jorge Alves Pinto	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	201658216	Ana Cristina Cardoso Siqueira Soares	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 6 e 7	748,35 €		10.476,90	939,40	2.488,26	13.904,56
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	146902270	Jana De Jesus Ribeiro Campos	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 6 e 7	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	200444182	Jana Maria Araújo Lima Pinto	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	190971780	Jana Paula Silva Pereira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 3 e 4	621,34 €		8.698,76	939,40	2.065,96	11.704,12
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	125218958	Fernando Azevedo Matos	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	195466888	Florencia Carvalho Ribeiro	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	100003320	Hugo De Deus Albuquerque Botinas	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	583,58 €		8.170,12	939,40	1.940,40	11.049,92
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	131866877	João Carlos Da Silva Lima	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	166439029	Lucília Maria Cardoso Sequeira Sampaio	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	174578105	Manuel Joaquim Ferreira Fernandes	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	196802601	Maria Alice Pereira Sousa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	158571959	Maria Alcira Da Silva Ribeiro Mesquita	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	144599217	Maria Da Conceição Coelho Machado	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	155600050	Maria Da Conceição Silva Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	178177342	Maria Da Conceição Silva Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	700,29 €		9.804,06	939,40	2.328,46	13.071,92
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	147661653	Maria Do Carmo Dias Da Silva	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	165934716	Maria Do Semeiro Oliveira Fernandes	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	193485832	Maria Dos Anjos Abreu Teixeira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	168687623	Maria Emília Da Silva Martins	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	147742544	Maria Ermelinda Rodrigues Gonçalves	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	157672506	Maria Goreti De Araújo Carvalho Cunha	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	136970346	Maria Lúcia Rodrigues Oliveira Costa	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	165145021	Maria Manuela Pereira Silva	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	549,25 €		7.689,50	939,40	1.826,26	10.455,16
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	206453483	Natalia Maria Ferreira Costa Dias	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 2 e 3	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	172431855	Olinda Carvalho Lopes De Campos	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 4 e 5	648,80 €		9.083,20	939,40	2.157,26	12.179,86
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	139622888	Rita Maria Costa Moreira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	216544416	Sérgio Manuel Fernandes Cunha	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	226497496	Ana Cristina Da Silva Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	277077148	Carlos Jorge Machado Rodrigues	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	279622500	Hilário Fernando Silva Matos	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	141049596	Lina Maria Ferreira Peixoto	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	217206233	Luisa Martine De Costa Azevedo	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	196650089	Maria Goreti Marinho Lobo	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	22757310	Maria Da Silva Oliveira Carneiro	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	225140497	Silvia Cristina Serrano	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.744,63
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	157433723	Aurora Fernanda De Freitas Marques	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	871,93 €		12.007,02	939,40	2.899,17	16.445,59
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	178725498	Decidindo De Fátima Ribeiro Da Silva	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	871,93 €		12.007,02	939,40	2.899,17	16.445,59
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	156840758	Francisco Fernando Lopes Gomes Tor	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	871,93 €		12.007,02	939,40	2.899,17	16.445,59
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	209465227	Maria Casimira Ribeiro Fernandes	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	871,93 €		12.007,02	939,40	2.899,17	16.445,59
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	155103159	Maria Emília Martins Dias Miranda	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	871,93 €		12.007,02	939,40	2.899,17	16.445,59
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	107415162	Maria Da Conceição Fernandes Torres	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	1.338,79 €		18.431,06	939,40	4.451,48	24.133,94
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	14741785	Maria Teresa Martins Teixeira Moreira	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	1.401,78 €		20.184,93	939,40	4.793,92	25.918,29
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	152296840	Maria Teresa Martins Teixeira Moreira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	837,60 €		11.726,02	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	142533726	Manuel Marques Oliveira	MEC	CTEPTI	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 5 e 7	837,60 €		11.726,02	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	201159394	Bisiana Fernandes Sousa Azevedo	MEC	CTEPTI	Técnico Superior	Encarregado Operacional (Sub)	Entre 5 e 7	837,60 €		11.726,02	939,40	2.785,02	15.450,82
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	138548307	Maria Luísa Rodrigues Barbosa	MEC	CTEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 5 e 7	1.982,40 €		27.753,60	939,40	6.591,48	35.284,48
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	173200105	Maria Paula Machado Da Cunha	MEC	CTEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 5 e 7	1.982,40 €		27.753,60	939,40	6.591,48	35.284,48
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	178027960	Laura Maria Machado da Cunha	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	837,60 €	Em mobilidade na ARS	0,00	0,00	0,00	0,00
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	200200747	Alma Maria Da Silva Freitas	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	837,60 €	Em mobilidade na ARS	0,00	0,00	0,00	0,00
Vila Nova de Famalicão	AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	186516740	Maria Da Conceição Martins Coelho M	MEC	CTEPTI	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	1.630,58 €	Em mobilidade na ARS	0,00	0,00	0,00	0,00
Vila Nova de Famalicão	AE Padre Benjamim Salgado, Vila N	199214549	Maria Madalena Neto Vieira Coelho M	MEC	CTEPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 2 e 3	1.716,40 €	Em mobilidade na ARS	0,00	0,00	0,00	0,00

Concelho	Unidade Orgânica	NIF do Trabalhador	Nome do Trabalhador	Entidade e	Vínculo laboral atual	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Observações	Vencimentos	Sub. Referência	Encargos Entidade Patronal	Total Encargos
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	132916233	Alexandrina Maria Costa Granja	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	155115170	Maria da Glória da Silva Ferreira	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	222503629	Natalia Maria Azevedo da Silva	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	192906780	Sandra Cristina Araújo Cardoso	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	179181513	Maria Lúdes Ferreira da Silva	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	180108395	Maria Lúdes Silva Oliveira	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Camilo Castelo Branco	155903713	Bernadina Maria Alves Rego	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	22212641	Fátima Susana Gomes Faria	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	165184930	Maria Hermínia Lopes Rocha Correia	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	200875035	Maria Conceição Oliveira Magalhães	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	197106900	Helena Paula Ferreira Azevedo	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	190669080	Maria Fernanda Oliveira Martins	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	196615720	Maria José Ribeiro Sousa	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	1851146350	Maria Lúdes Ferreira Faria	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	207049220	Amélia Simões Azevedo	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	697,34 €		9.762,76	939,40	2.318,66	13.080,82
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	218892780	Raquel Silva Silva Vilhã	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	118311824	Maria Auxília Gomes Carvalho Castro	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	158671597	Rosa Maria Machado Morais	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	205058884	Ivone Carla da Cunha Machado	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	149691041	Miguelina Moreira Teixeira Sobral	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	683,13 €		9.563,82	939,40	2.271,41	12.774,63
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	212544861	Margarida Maria Moniz Cardoso	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 5 e 7	697,34 €		9.762,76	939,40	2.318,66	13.080,82
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	127855998	Maria Assunção Silva Machado	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	D. Maria II	215218078	Dulce Rosário Silva Oliveira	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Gondifelos	174857330	Inês Carneiro Costa	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Gondifelos	157197263	Ana Maria Freilias Barros Ribeiro	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 6	717,26 €		10.041,64	939,40	2.384,89	13.365,93
Vila Nova de Famalicão	Gondifelos	103860169	Clara Maria Carvalho Campos	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
Vila Nova de Famalicão	Gondifelos	197767745	Maria Manuela Araújo Miranda	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Gondifelos	175665460	Alice Maria Freitas Peixoto	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Pedome	219312222	Cristiana Manuela Silva Costa	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Pedome	157407764	Maria Lúdes Sampaio de Jesus	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Pedome	216956225	Silvia Marcela Pereira Castro	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Pedome	194599450	Teresa Maria Pereira Salgado	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Pedome	16440585	Maria Angélica Teles da Silva	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Pedome	140771808	Rosa de Fátima Ferreira	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	185899200	Maria Lúdes Martins Silva	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	149679568	Arminda Costa Ferreira Silva	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	140823271	Maria Cândida Lopes Carvalho	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	169001270	Maria Irene de Costa Lopes	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	108072410	Maria do Céu Novo Pereira	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão	233751521	Juliana Cristina Ribeiro Cardoso	CM	Quadro	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Escolas de Padre Benjamin Salgado	184514886	Maria Isabel Costa Carvalho	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Escolas de Padre Benjamin Salgado	152246118	Rosa Maria Moreira Almeida Santos	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Escolas de Padre Benjamin Salgado	170816524	Maria Gracia Moreira Campos	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Nível 5	675,00 €		9.450,00	939,40	2.244,38	12.633,78
Vila Nova de Famalicão	Escolas de Padre Benjamin Salgado	157238474	Edward Augusta Carvalho Marques	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão		Cristina Paula Pereira Albuquerque	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre 1 e 3	518,35 €		7.256,90	939,40	1.723,51	9.919,81
Vila Nova de Famalicão	Ribeirão		Gracia Isabel Veloso Pinho	CM	Quadro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	505,00 €		7.070,00	939,40	1.679,13	9.688,53
(*) Encontram-se a exercer funções de cozinheiros no refeitório de gestão direta											3.671.276,98	377.638,80	871.928,28	4.920.844,06

Nº PND	359
MEC	47
CM	
Total	406

Nº PND	272
MEC / Assistente Operacional	35
CM / Assistente Operacional	307
Total AO	342
CM / Assistente Técnico	12
Assistente Técnico	77
Técnico Superior	10
Total PND	406

Rácio Portaria nº29/2015 de 12 de Fevereiro			
AO (MEC)	347	AO (Acordos Cooperação)	54
Total AO		401	
AT		67	
Cozinheiros (Fora do Rácio)		2	
Total		470	